

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

[www.ferreiros.pe.gov.br](http://www.ferreiros.pe.gov.br) / [contato@ferreiros.pe.gov.br](mailto:contato@ferreiros.pe.gov.br)

**PORTARIA Nº. 006/2025**

**Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados ao Município de Ferreiros-PE, e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 4º - LEI Municipal N.º 1.113 de 15 de Dezembro de 2022 do Município de Ferreiros, Lei Federal 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre as licitações e contratos;

**RESOLVE:**

Art. 1 Designar o servidor público **EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS**, matrícula n. 4014531, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Ferreiros, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e FUMAP – Fundo Municipal de Aposentaria e Pensões, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações deste órgão, derivadas da Lei Federal 14.133/2021.

Parágrafo único. O agente indicado no art. 1 será designado Pregoeiro(a) e atuará exclusivamente em licitações na modalidade pregão.

**Art. 2º. Designar os servidores públicos WENIA CARNEIRO DA SILVA**, portadora do RG Nº. 3.338.945 SSP/PB e do CPF/MF Nº. 087.753.474-82, **SABRINA FILZAN BEZERRA LIMA**, portador do RG nº 9.834.648 SDS/PE e do CPF nº 123.725.194-09 e **ALÚZIO GALDINO LIMA**, portador do RG nº 6.098.631 SSP/ PE e do CPF nº 039.028.084-46; como SUPLENTE; para exercerem a função de **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO** das licitações e contratações no âmbito deste Município.

§ 1º Integram o rol de atribuições dos membros da equipe de apoio as previstas na Lei Municipal nº 1.113/2022.

§ 2º Os agentes indicados no caput deste artigo prestarão assistência administrativas aos agentes mencionado no art. 1º, desta portaria.

Art. 3º As atribuições e funções dos servidores indicados nas portarias N. 005, N. 006 e N. 007 são as previstas na Lei Municipal nº 1.113/2022.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

[www.ferreiros.pe.gov.br](http://www.ferreiros.pe.gov.br) / [contato@ferreiros.pe.gov.br](mailto:contato@ferreiros.pe.gov.br)


Art. 4º A atuação dos agentes referidos nas portarias N. 005, N. 006 e N. 007 são distintas, não permitidas interferências recíprocas.

Art. 5º. As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 6º. A presente portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Ferreiros, em 02 de janeiro de 2025.



JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

PREFEITO